

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 318

De 02 de junho de 2004

Acrescenta parágrafo único ao artigo 230, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de junho de 2004, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Ao artigo 230, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara), fica acrescentado o seguinte parágrafo:

“Artigo 230-.....

Parágrafo único- A solicitação de pareceres ou informações aos órgãos competentes, que possam orientar as Comissões na apreciação das proposições submetidas ao seu estudo, interrompe o prazo de que trata este artigo até o seu atendimento”.

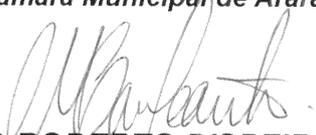
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2004 (dois mil e quatro).



EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Coordenador Técnico-Legislativo

Arquivado em livro próprio
nas